



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

## EDITAL Nº 04/2023 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA – DOUTORADO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Geologia** do Departamento de Geologia do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que estarão abertas no período de **22 de maio a 04 de junho de 2023**, inscrições ao processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Geologia**, em nível de **Doutorado**, para o preenchimento de **07 (sete) vagas** para o semestre letivo 2023.2.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia informa aos interessados que este edital é regido pela Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e que pode ser consultada em [http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

### 1. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever para o para o **nível de Doutorado** os portadores de **Diploma de Mestre *Stricto Sensu* em Geologia** ou em **áreas afins ou correlatas**, com **documento equivalente**.

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **22 de maio a 04 de junho de 2023** e deverão ser realizadas exclusivamente online pelo site: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).

O candidato inscrever-se-á somente para vagas disponíveis indicadas por linhas de pesquisa, conforme disposto no **item 3** deste edital.

O processo de inscrição consistirá de três etapas:

A) Preenchimento online do formulário de inscrição e da submissão eletrônica de **arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”**. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os **documentos escaneados**, listados a seguir, **sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras**:

1. Requerimento de inscrição complementar devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF;
3. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma de graduação e do histórico escolar em Geologia ou áreas afins;
4. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma de Mestrado *Stricto Sensu*, declaração de defesa da dissertação ou declaração de que está concluindo o mestrado, e do histórico escolar de mestrado em Geologia ou em áreas afins. Nesta situação, caso o candidato seja aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar documento que ateste a conclusão do respectivo curso de mestrado;
5. A ficha de pontuação (Anexo II) deverá ser preenchida pelo candidato com a pontuação estimada pelo próprio em cada critério, com sua a nota total, bem como sua assinatura;
6. *Curriculum vitae*, na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>), devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

B) **Envio da Proposta de Projeto de Desenvolvimento de Tese**, identificada somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online, sem nome do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

**candidato, nem no texto, nem no arquivo, deverá ser enviada para o e-mail [geolpos@yahoo.com](mailto:geolpos@yahoo.com), respeitados os prazos constantes deste edital. Segundo o artigo XV da Resolução N° 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, o candidato que porventura, assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto apresentado será desclassificado do processo seletivo.**

A proposta de Projeto deverá seguir o seguinte roteiro:

1. Somente o número de inscrição gerado pelo SIGAA na primeira folha;
2. Linha de pesquisa;
3. Título;
4. Introdução: importância do tema a ser estudado e a fundamentação teórica;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Material e Métodos: listagem do material e dos procedimentos que serão adotados para alcançar os objetivos propostos;
7. Resultados esperados;
8. Exequibilidade: viabilidade técnica e financeira para a execução da proposta. Toda e qualquer citação de fonte de financiamento implicará em anexar uma declaração comprobatória de compromisso da fonte citada;
9. Cronograma: considerando um tempo máximo de 4 anos, incluindo o tempo para a obtenção dos créditos, pesquisa e elaboração da tese;
10. Bibliografia: listar somente aquelas relativas ao objeto da pesquisa.

Na proposta de tese **NÃO** deve constar a indicação ou menção ao longo do texto, de orientador ou orientadores prováveis.

C) Envio de termo de concordância de orientação docente (Anexo III) por parte de um dos professores credenciados pelo PPGG-UFC. Este documento **deverá ser enviado pelo professor contactado** pelo candidato para sua orientação **diretamente ao e-mail da Coordenação [geolpos@yahoo.com](mailto:geolpos@yahoo.com)**, cuja finalidade é apenas de assegurar que a proposta de pesquisa terá orientação no âmbito do PPGG, garantindo ao candidato a existência de orientador em sua área de interesse, bem como a de resguardar os docentes do programa de indicações de orientações não pertinentes no âmbito do PPGG. Cabe colocar que a Coordenação do PPGG (Coordenador, Vice coordenador e Secretário) gerencia o processo seletivo, não participando das etapas avaliativas dos candidatos. A ausência do termo de concordância de orientação, a ser enviado pelo potencial orientador, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

O aceite da inscrição do candidato está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes deste Edital, em conformidade com os prazos estipulados em cada uma das fases. Não será permitida a juntada de quaisquer documentos após o término período de inscrições.

O resultado final do processo de inscrição será divulgado no *site* do PPGG (<http://www.ppgglogia.ufc.br>), conforme as datas previstas no item 5 deste Edital, bem como via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo (SIGAA).

Todos e quaisquer documentos e/ou ofícios que necessitem ser encaminhados à Comissão de Seleção, ao longo do processo seletivo, deverão ser **encaminhados ao e-mail da Coordenação até as 17 horas do dia referente ao período recursal** (horário de Fortaleza/CE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Os candidatos com necessidades especiais poderão assinalar no Requerimento de Inscrição (Anexo I) a solicitação de condições especiais necessárias à realização do processo seletivo em suas diversas etapas.

Contatos e maiores informações podem ser obtidas pelos fones: (85) 3366-9163 ou e-mail: [cynthia.duarte@ufc.br](mailto:cynthia.duarte@ufc.br).

### 3. LINHAS DE PESQUISA e VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Geologia possui uma única área de concentração em Geologia, a qual envolve três linhas de pesquisa: Geodinâmica e Recursos Minerais; Geologia Ambiental e Recursos Hídricos; e Geologia Sedimentar e Paleontologia.

O presente edital disponibiliza 07 (sete) vagas para o Processo seletivo 2023.2, sendo **06 (seis) vagas** em ampla concorrência, código da vaga DR23.2\_AC, e **01 (uma) vaga** relacionada a demanda induzida por projeto, código da vaga DR23.2\_MT.

A vaga **DR23.2\_MT** (01 vaga) deve conter proposta de pesquisa no âmbito do projeto **INCT de Estudos Tectônicos (INCT-ET): Investigações Magnetotelúricas na Província Borborema**, processo CNPQ – 465613/2014-4, cujos principais objetivos são os de delimitar os limites crustais entre os Terrenos Rio Grande do Norte (Paleoproterozoicos), Faixa Seridó (Toniana), Granitos Neoproterozoicos e Terrenos ou Núcleo São José do Campestre (Arqueno), bem como detalhar litologicamente cada bloco internamente a partir da aquisição de perfis magnetotelúricos. Os candidatos a esta vaga devem apresentar experiência em aquisição e modelagem com o Método Magnetotelúrico de longa duração bem como projeto empregado a metodologia.

As vagas **DR23.2\_AC** (06 vagas) aceitam propostas de pesquisa ligadas à uma das linhas de pesquisa do PPGG, conforme disposto anteriormente.

O Programa de Pós-Graduação em Geologia é **credenciado** e **recomendado** pela CAPES, com nota 4.

O Programa de Pós-graduação em Geologia **não tem compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro**. Em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme edital específico a ser divulgado em data posterior considerando-se, entre outros pontos, os critérios definidos pela Comissão de Bolsas e pelas agências de fomento.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo dos (as) candidatos (as) será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por **3 (três)** professores indicados pelo Colegiado do Programa, cuja composição será divulgada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, no *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) e afixada na Secretaria do Programa para conhecimento dos candidatos, atendendo ao parágrafo VII da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, e respeitando o calendário do item 5 deste edital. No decorrer deste mesmo período, serão recebidas eventuais impugnações à composição da comissão.

Conforme o inciso VIII deverá ser firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, a declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.



O processo seletivo constará de três (03) etapas, a saber: (i) análise da proposta de projeto de tese; (ii) análise do curriculum vitae; e (iii) arguição oral sobre a proposta de projeto de tese, conforme descritas a seguir:

#### 4.1. Etapa I

Constará da **avaliação da Proposta de Projeto de Tese**.

A avaliação da proposta do projeto de Tese tem caráter **eliminatório**, com nota mínima **7,0 (sete)** de um total de 10,0 (dez) para aprovação.

As Propostas de **Projeto de Tese** serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação a uma linha de pesquisa do programa (1,0 ponto);
- b) Originalidade e exequibilidade (2,0 pontos);
- c) Clareza na definição do objeto de investigação (1,0 ponto);
- d) Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (3,0 pontos);
- e) Atualização e abrangência da bibliografia (1,0 ponto);
- f) Coerência na exposição dos temas propostos (1,0 ponto);
- g) Clareza e correção da linguagem (1,0 ponto).

Os membros da Comissão de Seleção farão a avaliação dos projetos sem tomar conhecimento do nome do candidato. Para tal, cada proposta receberá uma numeração distinta, sem identificação do candidato.

A nota referente à avaliação da **Proposta de Tese** será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) conforme calendário do item 5.

#### 4.2. Etapa II

Constará da **análise do Currículo Vitae** e tem caráter **eliminatório**.

A **Análise do Curriculum Vitae** será efetuada segundo os critérios apresentados no formulário de qualificação do candidato, **Anexo II** deste edital. O Candidato (a) deverá preencher o formulário de Avaliação do Currículo e anexa-lo no ato de inscrição, juntamente com todos os documentos descritos no item 2.A. Para fins de análise do *Curriculum vitae* somente serão consideradas informações que contenham documentação comprobatória. A documentação comprobatória das atividades pontuadas pelo candidato deve estar anexada ao documento PDF enviado no momento da inscrição, em cópias digitais legíveis e sem rasuras. A pontuação estimada pelo candidato apresentada no formulário do Anexo II será revisada pela Comissão de Avaliação, com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato. **Dados do currículo que não forem devidamente comprovados, não serão pontuados.**

Nesta etapa, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **5,0 (cinco)** de um total de 10,0 poderão **dar seguimento ao processo de avaliação**. Os resultados serão divulgados *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) conforme calendário do item 5.

#### 4.3. Etapa III

Corresponderá a uma arguição oral sobre a Proposta de Projeto de Tese, **abrangendo os aspectos** (a, b, c, d, e, f, g) **explicitados no item 4.2** deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item. Esta etapa possui **caráter classificatório**.



A etapa de arguição será iniciada pela definição da sequência das arguições através de sorteio dentre os aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo, no **dia 05 de julho de 2023 às 9:00 horas no Bloco 912 do Departamento de Geologia**.

O período de arguição propriamente dito será iniciado às 09:30 horas do dia 05 de julho de 2023, conforme a sequência definida anteriormente, podendo se estender até dia 06 de julho, em função do número de candidatos.

Aos candidatos de fora, que manifestarem formalmente e por escrito, será facultada a possibilidade da realização da arguição por vídeo conferência. A sequência das arguições por vídeo conferência será definida após a finalização das Etapas I e II e será posterior à realização da Etapa III presencial. Os candidatos serão informados via e-mail.

A qualidade da conexão de internet do candidato, para que a arguição possa ser feita pelos professores, é de sua inteira responsabilidade. Cabe colocar que, em caso de perda de sinal de internet ou energia por parte da UFC a arguição será remarcada.

Todas as arguições serão gravadas ou filmadas, atendendo ao parágrafo XX da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

A nota dessa etapa será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção.

Data e hora da divulgação do resultado estão condicionadas ao final do processo de arguição de candidatos, com previsão máxima para dia **06/07/2023 às 18 horas**. Locais de Divulgação: **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia**, e no sítio [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br).

## 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data/Período
<b>Inscrições online</b>	22/05 a 04/06/2023
Homologação de candidaturas	07/06/2023
Recebimento de Recursos	08 e 09/06/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	12/06/2023
<b>Resultado Etapa I: Avaliação da Proposta de Projeto de Tese</b>	Até dia 20/06/2023
Recebimento de Recursos	21 e 22/06/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 23/06/2023
<b>Resultado Etapa II: Análise do Curriculum Vitae</b>	Até 28/06/2023
Recebimento de Recursos	29 e 30/06/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 03/07/2023
<b>Etapa III: Arguição sobre a Proposta de Projeto de Tese</b>	05 e 06/07/2023
Resultado da Etapa III	06/07/2023
<b>Resultado Final</b>	Até 07/07/2023
Recebimento de Recursos	07 a 13/07/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	14/07/2023

## 6. RESULTADO FINAL E LISTA DOS CLASSIFICADOS

***A nota final de cada candidato (a) ao nível de Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas I, II e III desse edital, sendo necessária nota final maior ou igual a 7,0 para aprovação no certame.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **07 de julho de 2023**, por ordem de notas dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no **site [www.ppggeologia.ufc.br/](http://www.ppggeologia.ufc.br/)** e na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia**.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos até o preenchimento do total das vagas.

A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, conforme o quadro de vagas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”, conforme versa o inciso XXVI da resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

Quando não houver preenchimento de vagas de alguma linha de pesquisa, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra linha de pesquisa respeitando a nota final, o total de vagas ofertadas e o resultado da apreciação supracitada no Colegiado do PPGG.

Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste edital;
- b) assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação na proposta de projeto de tese;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer etapa do processo seletivo;
- d) não comparecer a etapa de arguição ou se apresentar após o horário de início estabelecido;
- e) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

O candidato aprovado com formação em áreas afins e/ou correlatas, não geólogo, deverá cursar **obrigatoriamente disciplina de nivelamento**.

Os candidatos terão até às **17:00 horas do dia 13 de julho de 2023** (05 dias) para **recorrer do resultado final**. A petição deverá ser feita em formato de ofício dirigido ao presidente da comissão de seleção, sendo enviada para o *e-mail* da Coordenação **geolpos@yahoo.com** (até às 17 horas BR). A decisão relativa à petição, juntamente com a petição original, será enviada ao *e-mail* do autor da petição até às **17:00 horas do dia 14 de julho de 2023**.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente em razão de legalidade e de mérito, quanto aos resultados parciais e final publicado, sem limitação de quantitativo, podendo ser realizado por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Durante o período de recurso, parcial ou final, o candidato tem direito de vistas dos conceitos/notas de todas as avaliações realizadas sobre sua candidatura e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

Esse procedimento deve ser realizado através de um requerimento escrito pelo candidato, solicitando cópia dos documentos enumerados que deverão ser disponibilizados pela Secretaria do Programa, mediante recibo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados, assim como **NÃO GARANTE** obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

As notas serão consideradas até a 2ª casa decimal, arredondando-se para o seguinte número maior se o algarismo da 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Em caso de empate, serão consideradas como critério de desempate, as notas obtidas em cada um dos itens avaliados, conforme a sequência: 1º *Curriculum Vitae* (item 4.2); 2º nota da arguição do projeto de tese (item 4.3).

Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 12 de maio de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 04/2023

NÍVEL: DOUTORADO

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_ Código da vaga: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, graduado (a)  
em \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção  
ao Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Geologia da UFC.

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Natural de \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado(a) em \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Vínculo em Instituição de Ensino: ( ) Sim ( ) Não Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício ( ) Sim ( ) Não Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Condições especiais para realizar o exame de seleção: ( ) Sim ( ) Não

Especificar: \_\_\_\_\_

Pretende realizar a arguição por vídeo conferência? ( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso e, caso  
mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – Doutorado  
Programa de Pós-graduação em Geologia – EDITAL 04/2023

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

Instruções:

- ✓ O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). *Somente serão considerados os itens comprovados.*
- ✓ Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar o webqualis na Plataforma Sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>; Evento de Classificação: Qualis 2017-2020; colocar o ISSN ou título do periódico; e consultar para identificar a classificação do referido periódico.

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação candidato	Pontuação da comissão
<b>1. Formação acadêmica</b> (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos		
Curso de Mestrado	1,0/curso		
Curso de Especialização na área (carga horária mínima de 360 h)	0,5/curso		
Bolsa de Iniciação científica, tecnológica, PET, monitoria, extensão, apoio técnico e aperfeiçoamento	0,1/mês de bolsa		
Bolsa de iniciação acadêmica, de apoio administrativo (bolsas de caráter social)	0,05/mês de bolsa		
Participação em Projeto de Pesquisa (registrado e com comprovação)	0,2 por cada 6 meses completos de participação (máximo 1,0)		
Subtotal	(máximo 2,0)		
<b>2. Atividades profissionais</b> (de janeiro/2018 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
Atividade Docente (nível universitário na área)	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade profissional na área de Geologia/Geociências	0,8 por ano completo de exercício		
Monografias orientadas e/ou coorientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
Orientação e/ou coorientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)		
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	(máximo 2,0)		



<b>3. Produção Científica</b> (de janeiro/2018 até as inscrições)	Até 6,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>A1</b>	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>A2</b>	2,2 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>A3</b>	2,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>A4</b>	1,8 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B1</b>	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B2</b>	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B3</b>	0,75 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B4</b>	0,5 por artigo		
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro		
Capítulo de livro com ISBN	0,5 por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,5 pontos (máxi- mo 1,5 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,3 pontos (máxi- mo 1,2 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,3 pontos (máxi- mo 1,5 pontos)		
Resumo ou resumo estendido* publicado em anais de evento no Brasil	0,1 pontos (máxi- mo 0,5 pontos)		
Subtotal	(máximo 6,0)		
<b>Total Final</b>	<b>(máximo 10,0)</b>		

\* Não são elegíveis resumos apresentados em eventos na modalidade Encontros Universitários.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

---

Presidente da Comissão de Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

### ANEXO III – Termo de Concordância de Orientação

Programa de Pós-graduação em Geologia – EDITAL 04/2023

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) credenciado (a) junto ao Programa de Pós-graduação em Geologia da Universidade Federal do Ceará, venho por meio deste informar à Coordenação deste programa que CONCORDO em orientar a proposta de pesquisa apresentada pelo (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, ao curso de Doutorado em Geologia desta Universidade, na temática \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Edital 04/2023-PPGG, conforme as atribuições do orientador dispostas no Artigo XVI das Normas Gerais dos Cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, Resolução nº 17/CEPE, de 04 de dezembro de 2015.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr.

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_